



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NA SESSÃO
DE 24/04/73

LEI Nº 979/73 - De 26 de março de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÔNICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de R\$33.500,00 - (Trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

CODIGO - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

SUPLEMENTAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO

Secretaria e Relatoria

3120.05 - Material de Consumo

Material de ExpedienteR\$ 1.000,00

3120.05 - Material de Consumo

Café, açúcar e materiais de limpezaR\$ 500,00

SECTOR DE COMPRAS E ARMAZENAMENTO

4140.09 - Despesas de Capital

Móveis e utensíliosR\$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECTOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3120.16 - Material de Consumo

Material de ExpedienteR\$ 1.000,00

SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE HORACEN

CONSERVAÇÃO - RUA

3120.42 - Material de Consumo

Pegues e acessóriosR\$ 10.000,00

TotalR\$33.500,00

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba OBRAS PÚBLICAS - 4112.69 Construção de um Clube Recreativo - (Trinta e três mil e quinhentos cruzeiros) R\$33.500,00.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvares Machado, 26 de março de 1973.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÔNICA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em
data acima citada.

CEIAS
- Sec. -